



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.539/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.836,89 (Sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), com a seguinte denominação:

06.03.12.361.0143.2.069 – Transporte Escolar Fundamental União (META 06.19)

3.3.90.39.99.04 – Serviços de Transporte Escolar
.....R\$ **49.227,55**

06.03.12.362.0143.2.073 – Transporte Escolar Ensino Médio União (META 06.19)

3.3.90.39.99.04 – Serviços de Transporte Escolar
.....R\$ **15.750,64**

06.03.12.365.0143.2.076 – Transporte Escolar Ensino Infantil União (META 06.19)

3.3.90.39.99.04 – Serviços de Transporte Escolar
.....R\$ **4.858,70**

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, tendência de arrecadação à maior no exercício de 2010 do recurso vinculado específico nº 1730 – Transporte Escolar FNDE – Fundamental no valor de R\$ 49.227,55 (Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta e cinco centavos); Transporte Escolar FNDE – Ensino Médio no valor de R\$ 15.750,64 (Quinze mil setecentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos); Transporte Escolar FNDE – Ensino Infantil, no valor de R\$ 4.858,70 (Quatro mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos);

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 de Outubro de 2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretario Municipal de Administração